



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.092**

Resolve sobre o pedido de reconsideração do discente Rodrigo Lima Ferreira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.969.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o plano de integralização de curso elaborado pelo Colegiado do Curso de Direito;

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução nº 6.982, que analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Deferir** o pedido de reconsideração apresentado pelo discente Rodrigo Lima Ferreira, matrícula nº 09.1.3163, requerimento nº 262/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.969, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 520/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubramento do Curso de Direito, modalidade de Ensino Presencial, concedendo-lhe o primeiro e o segundo semestres letivos de 2017 e o primeiro semestre letivo de 2018 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 31 de março de 2017.

  
Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

